

Resolução nº : 789/2002
Protocolo nº : 341926/99
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE AUXÍLIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA ,

R E S O L V E :

Determinar a baixa de pendência da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA, em relação a esta comprovação de auxílio, nos termos da Informação nº 2188/01, da Diretoria Revisora de Contas e do Parecer nº 144/02, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HEINZ GEORG HERWIG, e o Auditor JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente a Procuradora do Estado junto a este Tribunal, ANGELA CASSIA COSTALDELLO.

Sala das Sessões, 5 de fevereiro de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente